



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Paulinho Siqueira Cortês, 2106
São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030
conselhosaudesjp@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 109 de 28 de setembro de 2018

Dispõe sobre **Comissão Eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde** de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a presente Resolução que estabelece a Comissão Eleitoral destinada ao Processo de Eleição para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os membros da atual Mesa Diretora e os membros da Mesa Diretora anterior, que iniciou o tramite da recomposição, conforme relacionado abaixo:

- I. Edmar da Silva Mesquita
- II. Sinézio Valério
- III. Fabiane de Oliveira Martins
- IV. Gelson da Costa
- V. Elvira Aparecida Piovezan Valaski
- VI. Robson Vieira da Silva
- VII. Roberto Antônio Cavadinha Corrêa Jr

PARAGRAFO ÚNICO: A Comissão Eleitoral foi escolhida por votação unânime na 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em plenária ocorrida em 25/09/2018.


Art. 3º - São atribuições da Comissão:

- I. Elaborar e divulgar o edital de convocação;
- II. Coordenar o processo eleitoral;
- III. Fazer a ata do processo eleitoral;
- IV. Divulgar o resultado do processo eleitoral;
- V. Encaminhar o nome das entidades eleitas ao Conselho Municipal de Saúde para os trâmites legais.

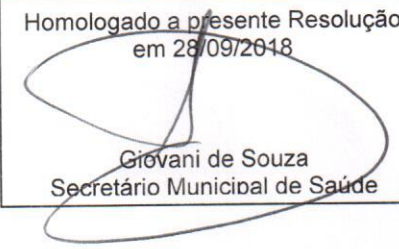
Art. 4º - O mandato da Comissão Eleitoral inicia-se após a publicação desta Resolução e encerra-se com a posse das entidades eleitas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2018.


Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP

Homologado a presente Resolução
em 28/09/2018


Giovanni de Souza
Secretário Municipal de Saúde